PORTARIA Nº 109/2023

Concede licença Maternidade de 120 dias consecutivos sem prejuízo do vencimento a servidora Alessandra Binovo por motivo do nascimento de sua filha.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 924/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo do vencimento a servidora Alessandra Binovo por motivo do nascimento de sua filha Estela Reblin de Souza Binovo, correspondendo aos dias 04 de setembro 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de setembro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara